

MANUAL DAS



ligas acadêmicas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Reitor

Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli

Vice Reitor

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Pró-Reitora de Extensão

Profa. Dra. Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira

EQUIPE PROEX

Equipe Técnica e Colaboradores

Guidionaldo Lírio Pinto Júnior
Profa. Dra. Rosa Maria Viana Bragança Garcez
Aldenir Andrade dos Santos
André Luiz de Andrade Ferreira
Cleber Menezes de Oliveira
Catharine Luize de Brito Santos
Cristiane Silva Santos
Lúcia Maria dos Santos Lima
Augusto Cesar Vieira dos Santos

Servidores Terceirizados:

Bruna Patrícia Santos Viegas
Gildete Carneiro dos Santos
Késia Santos de Moura
Maria Edineide Gomes Lopes
Taís Ionara Moura Santos

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
DO CONCEITO, OBJETIVOS, COMPOSIÇÃO	5
DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA LIGA	11
DA SUBMISSÃO DA LIGA, CADASTRO E CERTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	16
DO ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL DAS LIGAS	19
DA AUTONOMIA E SUSTENTABILIDADE DAS LIGAS	22
ANEXOS	24
CHECK LIST DE DOCUMENTOS	26
MODELO PARA ELABORAÇÃO DO ESTATUTO	27

APRESENTAÇÃO

As Ligas Acadêmicas são entidades constituídas fundamentalmente por um grupo de estudantes, que buscam aprofundar temas em uma determinada área, orientados por docente, com atuação segundo o tripé da formação universitária: Ensino, Pesquisa e Extensão.

Esse modelo de ação social e complementação acadêmica nasceu no Brasil, em 1918, com a criação da Liga de Combate à Sífilis da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, na qual os estudantes, utilizando-se dos conhecimentos aprendidos ao longo do curso, montavam postos de atuação gratuitos à população.

A proposta de institucionalizar as ligas se volta para a necessidade de normatizar sua criação e registrar suas ações como produção acadêmica da UFS. A multiprofissionalidade e a integração ensino/serviço é o foco da sua atuação.

As Ligas Acadêmicas da UFS tem amparo legal na Resolução nº 07/2018/CONPEPE.

Este manual é um guia para a criação, organização e registro de ações das ligas com o acompanhamento da PROEX.

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-reitora de Extensão



parte I



DO CONCEITO, OBJETIVOS, COMPOSIÇÃO



DO CONCEITO, OBJETIVOS, COMPOSIÇÃO

1 O que são as Ligas Acadêmicas?

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 07/2018/CONPEPE, as ligas acadêmicas são associações civis sem fins lucrativos, com propósitos educacionais e de caráter extensionista, criadas, organizadas e geridas por discentes, sob a coordenação pedagógica de professor(es) da UFS, que apresentam como interesse comum a formação e o desenvolvimento de atividades acadêmicas em um campo específico do conhecimento.

“As Ligas Acadêmicas do ponto de vista acadêmico caracteriza-se como atividade curricular não obrigatória de caráter complementar à formação discente norteada pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.”

2 Quais os objetivos das Ligas Acadêmicas?

As ligas tem propósitos educacionais:

- Organizar e promover atividades de caráter científico e social que visem o desenvolvimento científico, técnico, cultural e profissional do discente de modo complementar à sua formação acadêmica;
- Desenvolver atividades que contemplem o ensino, a iniciação à pesquisa e inovação e a extensão universitária;
- Estabelecer grupos de estudo e discussões relacionados à área de interesse da Liga;
- Buscar a formalização de parcerias que viabilizem as condições necessárias para a aplicação dos conhecimentos da respectiva área de formação acadêmica;
- Intensificar o relacionamento da Universidade com a sociedade através das ações de ensino, pesquisa e extensão.

3 EXISTE LIMITAÇÃO DE ÁREAS PARA CRIAÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS?

Não. Poderão ser criadas Ligas Acadêmicas em qualquer área do conhecimento relacionada às unidades acadêmicas da UFS.

4 COMO CRIAR UMA LIGA ACADÊMICA?

A Liga Acadêmica deverá ser criada por iniciativa de um grupo mínimo de 5 (cinco) discentes com o interesse comum, reunidos em assembleia geral ou reunião que caracterize sua fundação.

As atividades desenvolvidas pelas Ligas Acadêmicas deverão ocorrer sob a coordenação pedagógica ou tutoria de um docente vinculado a uma unidade acadêmica da instituição.

Desta assembleia sairá a indicação de professor para a coordenação pedagógica ou tutoria. Com a aceitação pelo professor para assumir a coordenação pedagógica ou tutoria, ele deve orientar a elaboração do projeto e estatuto da liga, para posterior aprovação pela respectiva unidade acadêmica a qual esteja lotado.

5 COMO OS DISCENTES PODEM FAZER PARTE DA LIGA ACADÊMICA?

Os discentes podem participar como:

I. Membro Fundador - aquele que ingressou na Liga Acadêmica e participou da sua fundação no primeiro ano.

II. Membro Efetivo - aquele que ingressou na Liga Acadêmica por meio de exame de seleção, realizado periodicamente, de acordo com as regras constantes no regimento próprio ou estatuto das Ligas.

III. Associado - é o graduando, pós-graduando ou não acadêmico (profissional vinculado a área de atuação), que manifeste interesse na área de atuação da liga e que deseje participar das atividades e reuniões científicas sem os direitos dos membros, estando também impedido de participar das atividades práticas da Liga Acadêmica.

As definições adicionais específicas sobre as condições de participação dos associados devem ser descritas no estatuto de cada liga.

6 APENAS DISCENTES DE GRADUAÇÃO PODEM PARTICIPAR DA LIGA ACADÊMICA?

Não. Poderão participar da Liga Acadêmica, docentes, profissionais relacionados à área, estudantes de pós-graduação e discentes inclusive de outras instituições de ensino. O estatuto deve definir os critérios específicos e condições para participação (oriundos da UFS ou outras instituições, órgãos públicos/privados).

7 É POSSÍVEL A PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM MAIS DE UMA LIGA ACADÊMICA, CONCOMITANTEMENTE?

Sim, na condição de membros associados. Na condição de membro fundador ou efetivo cada integrante só poderá participar de uma Liga Acadêmica por vez.

8 APÓS A CRIAÇÃO DA LIGA, OS ALUNOS PODEM INGRESSAR A QUALQUER TEMPO?

O período para o ingresso do membro efetivo e/ou associado nas atividades regulares da liga deve estar definido no seu estatuto.

9 OS DOCENTES PODERÃO PARTICIPAR DAS LIGAS ACADÊMICAS?

Sim. Os docentes vinculados às unidades acadêmicas da UFS poderão participar na condição de coordenadores pedagógicos ou tutores, que irão orientar e supervisionar a realização das práticas, bem como da elaboração das linhas de pesquisas científicas e de extensão, referente à área da liga em questão, desde que a sua participação seja aprovada pela unidade acadêmica ao qual está vinculado.

Poderá ser orientador o profissional e/ou docente da UFS interessado em supervisionar as atividades da Liga.

Os docentes também podem atuar como membros associados, participando em atividades específicas como colaboração acadêmica e não de coordenação.

10 O DOCENTE PODERÁ ATUAR COMO SUPERVISOR PEDAGÓGICO EM MAIS DE UMA LIGA ACADÊMICA, CONCOMITANTEMENTE?

Não, o docente só poderá supervisionar pedagogicamente uma Liga Acadêmica.

11 COMO SE ORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE UMA LIGA ACADÊMICA?

A estrutura administrativa das Ligas será constituída por:
- um corpo de alunos fundadores e demais membros efetivos, denominados ligantes, com as funções de presidente e vice-presidente, diretor administrativo, secretário geral e demais diretores, estando todos os integrantes submetidos às normas do estatuto próprio.

12 COMO SE CONSTITUI A DIRETORIA DA LIGA ACADÊMICA?

A Diretoria Administrativa da Liga Acadêmica é constituída pelos membros efetivos. Os membros deverão ser acadêmicos devidamente matriculados na UFS que se candidatarem aos cargos durante a Assembleia Geral, desde que sejam aceitos por 2/3 da Assembleia.

Os ocupantes de cargos de diretoria poderão se candidatar à reeleição, seguindo o mesmo critério para aceitação definidos no estatuto.

A Diretoria Administrativa será constituída pelos membros efetivos nas funções de: presidente e vice-presidente, diretor administrativo, secretário geral e demais diretores estabelecidos no Estatuto.

13 QUAIS AS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA LIGA ACADÊMICA?

Caberá ao presidente da Liga Acadêmica a responsabilidade de:
I. Dirigir a Liga, convocar e presidir as reuniões das assembleias, ordinária e extraordinária;

- II. Zelar pelo funcionamento das diretorias e supervisionar os projetos da Liga;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Representar oficialmente a Liga;
- V. Prestar contas semestralmente das atividades da Liga.

14 QUAIS AS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA LIGA ACADÊMICA?

O Diretor Administrativo tem como responsabilidade:

- I. Processar a organização do faturamento;
- II. Receber valores provenientes das inscrições dos cursos realizados pela Liga Acadêmica e aplicá-lo da melhor forma, sempre observando as necessidades e decisão da Diretoria ou da Assembleia Geral, para as ligas na modalidade quanto à captação de recursos com CNPJ;
- III. Controlar a emissão de recibos e contas, divulgando, bimestralmente, a prestação de conta aos membros da Liga Acadêmica, para as ligas na modalidade quanto à captação de recursos com CNPJ;
- IV. Executar medidas que promovam a captação de recursos e também pleitear incentivos externos, para as ligas na modalidade quanto à captação de recursos com CNPJ;
- V. Administrar o patrimônio da Liga Acadêmica e os recursos disponíveis para as ações de ensino, pesquisa e extensão;
- VI. Prestar contas mensalmente acerca da movimentação financeira da Liga Acadêmica dos recursos em caixa, para as ligas na modalidade quanto à captação de recursos com CNPJ.

15 QUAIS AS ATRIBUIÇÕES DO SECRETARIO GERAL DA LIGA ACADÊMICA?

O Secretário Geral tem como responsabilidade:

- I. Redigir as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

- II. Preparar a redação de documentos oficiais e extraoficiais da Liga tais como cartas, artigos, panfletos e faixas bem como a redação de boletim bimestral da Liga Acadêmica;**
- III. Atualizar o calendário e registros da Liga;**
- IV. Controlar a frequência dos membros nos eventos e receber as justificativas de faltas;**
- V. Fornecer a agenda de palestras e cursos da Liga Acadêmica aos membros da mesma;**
- VI. Encaminhar advertências verbais ou escritas aos membros da Liga Acadêmica;**
- VII. Divulgar os eventos e reuniões da Liga Acadêmica;**
- VIII. Cuidar da reserva de locais para eventos e reuniões.**

parte II

DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA LIGA

DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA LIGA

16 QUAIS OS DOCUMENTOS PARA CRIAÇÃO DE UMA LIGA ACADÊMICA?

A documentação necessária para a criação da liga acadêmica é:

1. ATA DE FUNDAÇÃO DA LIGA COM INDICAÇÃO DO ORIENTADOR.
2. ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUDO DA LIGA, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS.
3. PROJETO DA LIGA.
4. ESTATUTO DA LIGA.
5. ATA DO DEPARTAMENTO, constando a:
 - Aprovação do projeto e estatuto da liga;
 - Aprovação do(a) professor(a) tutor(a) da liga.
6. TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SEM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E PATRIMONIAIS, para as ligas que optarem pela modalidade quanto à captação de recursos sem CNPJ. (vide item 34)

17 COMO DEVER SER CONSTRUÍDO O PROJETO DE UMA LIGA?

O projeto da Liga Acadêmica deverá contemplar os seguintes itens:

- Introdução, fundamentação da sua relevância para a formação acadêmica e relação com o curso ou cursos de graduação envolvidos;
- Objetivos, estrutura de funcionamento; especificação do professor tutor responsável pela coordenação pedagógica da Liga e sua respectiva unidade acadêmica de lotação;
- Especificação, se couber, de outros docentes ou profissionais como membros associados (colaboradores) e suas respectivas unidades acadêmicas ou vinculações institucionais;
- Plano e cronograma de trabalho da Liga;
- Descrição dos meios de subsistência da Liga.

18 O PROJETO DA LIGA PRECISA SER APROVADO PELO DEPARTAMENTO AO QUAL SE VINCULA O DOCENTE ORIENTADOR PEDAGÓGICO?

Sim, o projeto de criação da Liga Acadêmica deverá ser submetido à aprovação na unidade acadêmica, na qual se encontra vinculado o docente que exercerá a coordenação pedagógica da Liga.

Cada docente poderá ser o supervisor pedagógico somente de uma Liga Acadêmica por período de vigência do projeto.

19 COMO DEVE SER CONSTRUÍDO O ESTATUTO DE UMA LIGA?

O estatuto da Liga Acadêmica deverá conter, no mínimo:

1. Denominação, sede da Liga e objetivos;
2. Constituição: quanto aos membros discentes e coordenação pedagógica;
3. Estrutura administrativa;
4. Forma e periodicidade de admissão/ingresso dos membros;
5. Direitos e deveres dos membros;
6. Atribuições e forma de eleição da diretoria;
7. Informações sobre o seu funcionamento e definição da modalidade da liga quanto a captação de recursos financeiros e materiais. (vide item 34)

A liga deve optar pela modalidade quanto à captação de recurso:

a) Com Captação de recurso financeiro e material:

Nesta modalidade, as LIGAS que se propuserem realizar atividade com cobrança de taxas, recebimento de doação financeira e aquisição de patrimônio, devem:

- Ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, na Receita Federal e conta bancária própria ou
- Estabelecer um termo de parceria ou cooperação com Centro Acadêmico, instituições ou associações que possibilitem o uso do CNPJ da instituição parceira para movimentações financeiras.

b) Sem Captação de recurso financeiro e material

AS LIGAS que não se propuserem a realização de cobrança de taxas, recebimento de doação financeira e aquisição de patrimônio, devem assinar um **TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SEM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E PATRIMONIAIS** assinado pela Presidência da liga com reconhecimento de firma em cartório.

8. Informações sobre o uso de recursos financeiros próprios e de aprovação das respectivas contas, para as ligas na modalidade quanto à captação de recurso com CNPJ;
9. Condições para a alteração das disposições estatutárias quanto a dissolução da Liga.

20 QUAIS OS PASSOS PARA FORMALIZAR UMA LIGA ACADÊMICA?

Para formalização da Liga Acadêmica junto a PROEX é necessário:

1. Submeter a Proposta no Edital de Registro RAEX PROGRAMA LIGAS ACADÊMICAS no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, com a inclusão de toda a documentação definida no edital.
2. Após a submissão da proposta, o Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas apreciará e aprovará a proposta Liga Acadêmica e divulgará o resultado do edital;
3. Após aprovação pelo Comitê Gestor, para que o programa aprovado seja colocado em EXECUÇÃO pela PROEX, é necessário anexar:

- a) O estatuto e as atas constitutivas registrados em cartório;
- b) Documento de responsabilidade financeira (vide item 34): CNPJ ou Termo de parceria (com Centro Acadêmico, instituições ou associações) ou Termo de compromisso de desenvolvimento de atividades sem captação de recursos financeiros e materiais

1. Com Captação de recurso financeiro e material

- As LIGAS que se propuserem a realizar atividade com cobrança de taxas, recebimento de doação financeira e aquisição de patrimônio, devem ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, na Receita Federal e conta bancária própria.

- As Ligas sem CNPJ próprio devem estabelecer um termo de parceria ou cooperação com Centro Acadêmico, instituições ou associações que possibilitem o uso do CNPJ da instituição parceira para movimentações financeiras.

2. Sem Captação de recurso financeiro e material

- AS LIGAS que não se propuserem à realização de cobrança de taxas, recebimento de doação financeira e aquisição de patrimônio, devem assinar um TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SEM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E PATRIMONIAIS, assinado pela presidência da liga e com reconhecimento de firma em cartório.

21 AS LIGAS COM CNPJ PODEM PRESTAR SERVIÇOS?

Sim, se reservando à prestação de serviços educacionais, desde que atenda ao artigo 2º da Resolução nº 07/2018/CONPE, que trata dos objetivos gerais das Ligas Acadêmicas da UFS:

- organizar e promover atividades de caráter científico e social que visem desenvolvimento científico, técnico, cultural e profissional do discente de modo complementar à sua formação acadêmica;
- desenvolver atividades que contemplem o ensino, a iniciação à pesquisa e inovação e a extensão universitária;
- estabelecer grupos de estudo e discussões relacionados à área de interesse da Liga;
- buscar a formalização de parcerias que viabilizem as condições necessárias para a aplicação dos conhecimentos da respectiva área de formação acadêmica; e,
- intensificar o relacionamento da Universidade com a sociedade através das ações de ensino, pesquisa e extensão.



parte III



DA SUBMISSÃO DA LIGA, CADASTRO E
CERTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES



DA SUBMISSÃO DA LIGA, CADASTRO E CERTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

22 COMO SUBMETER A PROPOSTA DE CADASTRO DA LIGA NO SIGAA/EXTENSÃO?

Por meio do EDITAL DE REGISTRO RAEX LIGAS ACADÊMICAS para o PROGRAMA DE EXTENSÃO - LIGAS ACADÊMICAS.

23 A LIGA É UM PROGRAMA DE EXTENSÃO?

Sim. É uma modalidade de Extensão PROGRAMA que receberá o nome da liga acadêmica e agrega projetos, cursos, eventos.

Após a aprovação do programa da liga, ele entrará em execução e assim todas atividades de extensão, nas modalidades projeto, curso e evento devem ser cadastradas nos editais específicos vinculando a esse PROGRAMA.

EX: No edital RaexXX/2020 para cursos e eventos, editais PIAEX ou RAEX para projetos, o cadastro da proposta deve ser assim vinculada:

- CAMPOS: título, ano, indicar o Edital PROEX e selecionar o PROGRAMA INSTITUCIONAL COM O NOME DA LIGA

Todas as atividades da liga serão assim Certificadas dentro do Programa da LIGA.

24 COMO AS ATIVIDADES DA LIGA ACADÊMICA DEVEM SER REGISTRADAS PARA CERTIFICAÇÃO?

O processo de registro das atividades desenvolvidas pela LIGA, projetos, eventos e cursos, seguem os mesmos procedimentos adotados para cadastro de projetos e ações de extensão e devem se vincular ao Programa INSTITUCIONAL DA LIGA Aprovada e cadastrado no sistema.

25 QUAL O PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS LIGAS ACADÊMICAS?

As Ligas não possuem período de vigência pré-estabelecido, porém o cadastro do Programa da Liga, no SIGAA módulo Extensão, junto a PROEX, possui validade de 01 (um) ano, podendo o mesmo ser renovado indefinidamente, mediante o cumprimento dos requisitos e normativas constantes na Resolução nº 07/2018/CONEPE.

26 COMO PROCEDER EM CASO DE RENOVAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA?

A renovação do Programa da Liga Acadêmica se dará no período de submissão de acordo com o cronograma nos Editais de Ligas Acadêmicas, com a apresentação do Relatório Final do ano anterior, anexado ao SIGAA.

No caso da não renovação do cadastro do projeto, as atividades da Liga Acadêmica serão interrompidas até que novo cadastro seja realizado.

27 QUAIS OS PROCEDIMENTOS NOS CASOS DE MUDANÇA DO COORDENADOR TUTOR E MEMBROS DA LIGA ACADÊMICA?

O nome do novo tutor deve ser aprovado em assembleia da Liga Acadêmica e no departamento de lotação do docente e encaminhado para a PROEX para alteração no SIGAA.

As alterações dos demais membros serão realizadas pelo coordenador tutor da Liga Acadêmica no SIGAA.



parte IV



DO ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL DAS LIGAS



DO ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL DAS LIGAS

28 COMO SERÁ O ACOMPANHAMENTO DAS LIGAS ACADÊMICAS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE?

O acompanhamento das Ligas Acadêmicas deverá ser realizado pela unidade acadêmica na qual se iniciou o processo de criação da Liga, pelo Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas e pelo Fórum das Ligas Acadêmicas.

29 QUAL A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DAS LIGAS ACADÊMICAS?

O Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas, designado pelo Reitor, é composto por:

- Pró-Reitor de Extensão ou substituto designado;
- Pró-Reitor de Graduação ou substituto designado;
- Dois professores, representando os docentes tutores das Ligas Acadêmicas;
- Três representantes discentes, eleitos ou indicados no Fórum das Ligas Acadêmicas.

30 QUAIS AS COMPETÊNCIAS DE CADA INSTÂNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS LIGAS ACADÊMICAS?

Compete à unidade acadêmica:

- I. Receber e examinar as propostas de criação da Liga Acadêmica, emitindo parecer pela sua aprovação ou rejeição;
- II. Aprovar a participação de docente lotado na unidade como Coordenador da Liga Acadêmica;
- III. Apreciar o relatório final de atividades da Liga Acadêmica.

Compete ao Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas:

- I. Avaliar as propostas de criação de Ligas Acadêmicas aprovadas nas unidades de origem e cadastradas junto a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, emitindo parecer pela sua aprovação ou rejeição;
- II. Avaliar o relatório final de atividades das Ligas Acadêmicas;
- III. Assessorar a PROEX nos assuntos relacionados às Ligas Acadêmicas.

31 QUAIS OS DOCUMENTOS UTILIZADOS PELA UFSPA PARA ACOMPANHAMENTO DAS LIGAS ACADÊMICAS?

As ligas acadêmicas deverão apresentar anualmente à PROEX para apreciação pelo Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas:

- Plano de Trabalho.
- Relatório Final de suas atividades.

32 O QUE DEVE COMPOR O PLANO DE TRABALHO E RELATÓRIO FINAL?

1. O Plano de trabalho deve ter no mínimo as seguintes informações:
 - Apresentação da coordenação e demais integrantes;
 - Descrição das atividades propostas, contendo: objetivos, justificativa, cronograma, metodologia, orçamento e indicadores de avaliação.

2. O Relatório final deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - Apresentação da coordenação e demais integrantes;
 - Síntese de ações realizadas, contendo: objetivos alcançados, número de pessoas atendidas, impactos e resultados;
 - Listagem contendo todos os membros que atuaram na Liga no período, discriminando: função exercida, período de atuação e carga horária total cumprida, para fins de certificação.



parte V



DA AUTONOMIA E SUSTENTABILIDADE DAS LIGAS



33 QUAL O GRAU DE AUTONOMIA DAS LIGAS ACADÊMICAS?

Na condição de associações civis sem fins lucrativos, as Ligas Acadêmicas possuem autonomia administrativa e financeira (autonomia financeira quando optarem por formalizar com CNPJ), cabendo à Universidade apenas o acompanhamento e supervisão pedagógica das atividades acadêmicas desenvolvidas pela unidade acadêmica na qual se iniciou o processo de criação da Liga, pelo Comitê Gestor das Ligas Acadêmicas e pelo Fórum das Ligas Acadêmicas.

34 É OBRIGATÓRIO QUE A LIGA TENHA CNPJ?

A liga deve fazer a definição no seu estatuto da modalidade de atuação quanto à captação de recursos financeiros, material e patrimonial.

a) Com Captação de recurso financeiro, material e patrimonial -Obrigatoriedade de CNPJ

- As LIGAS que se propuserem a realizar atividade com cobrança de taxas, recebimento de doação financeira e aquisição de patrimônio, devem ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, na Receita Federal e conta bancária própria.

- As Ligas sem CNPJ próprio devem estabelecer um termo de parceria ou cooperação com Centro Acadêmico, instituições ou associações que possibilitem o uso do CNPJ da instituição parceira para movimentações financeiras.

b) Sem Captação de recurso financeiro e material - sem Obrigatoriedade de CNPJ

- AS LIGAS que não se propuserem a realizar de cobrança de taxas, recebimento de doação financeira e aquisição de patrimônio, devem assinar um TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SEM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS e PATRIMONIAIS (LINK), assinado pela presidência da liga e com firma reconhecida em cartório.

35 COMO SE DÁ A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DAS LIGAS?

A sustentabilidade financeira da Liga Acadêmica é independente da UFS. Devem ser definidos no seu estatuto os mecanismos de sustentabilidade financeira da liga, a exemplo de quais as promoções, arrecadações e doações que a liga prevê para sua sustentação.

A UFS fornece apoio de infraestrutura e logística para o desenvolvimento das atividades educacionais vinculadas aos editais de projetos, cursos e eventos.

36 COMO SE CONSTITUI O PATRIMÔNIO DA LIGA ACADÊMICA?

O patrimônio de qualquer Liga Acadêmica da Universidade Federal de Sergipe será constituído de bens móveis e imóveis que já possui, ou que venha a possuir, por meio de procedimentos usuais definidos na legislação, assim entendidos:

- I. Contribuições dos membros associados;
- II. Receita proveniente dos serviços prestados a terceiros;
- III. Contribuições voluntárias e doações recebidas;
- IV. Recursos provenientes de filiações e convênios;
- V. Subvenções e legados oferecidos à Liga.

No caso de extinção, o patrimônio da Liga Acadêmica reverterá para a unidade acadêmica ao qual se encontra vinculada.



parteVI



ANEXOS

CHECK LIST DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS	DEVE CONTER
I. Ata do Departamento	<ul style="list-style-type: none">- Aprovação do projeto da liga;- Aprovação do(a) professor(a) tutor(a) da liga
II. Ata de Fundação da Liga, Ata de Aprovação do Estatuto da Liga Ata da Eleição e Posse dos Membros (OBS.: pode constar tudo em uma única ata ou em ata separadas)	<ul style="list-style-type: none">- Estar em modelo legal de ata;- Constar fundação da liga;- Constar que o estatuto foi aprovado;- Constar os membros eleitos e seus respectivos cargos de acordo com a estrutura administrativa do estatuto em questão;- Constar que os membros tomaram posse naquela ocasião.
III. Projeto	<ul style="list-style-type: none">- Introdução;- Fundamentação teórica da sua relevância para a formação acadêmica e relação com o curso ou cursos de graduação envolvidos;- Objetivos;- Especificação do professor tutor;- Especificação de professores e profissionais colaboradores, se houver;- Estrutura de funcionamento (de acordo com o estatuto);- Plano e Cronograma de Trabalho da Liga;- Descrição dos meios de subsistência da Liga
IV. Estatuto	<ul style="list-style-type: none">- Denominação, sede da Liga e objetivos;- Constituição;- Estrutura administrativa;- Forma e periodicidade de admissão/ingresso dos membros;- Direitos e deveres dos membros- Informações sobre seu funcionamento;- Atribuições e forma de eleição da diretoria;- Informações sobre o uso de recursos financeiros próprios e de aprovação das respectivas contas.- Modalidade de atuação com ou sem captação de recursos financeiros, materiais e patrimoniais

LINKS DE ACESSO ÀS RESOLUÇÕES E DOCUMENTOS EDITÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 07/2018/CONEPE

Normatiza a criação, o reconhecimento e o funcionamento de Ligas Acadêmicas na Universidade Federal de Sergipe:

Link: http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/5744/RESOLU_O_7.2018_CONEPE.pdf
(copie e link acima e cole no navegador)

RESOLUÇÃO Nº 47/2019/CONEPE

Normatiza e Institucionaliza as Atividades de Extensão da Universidade Federal de Sergipe

Link:

http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/7393/Resolucao_47.2019_-_Normas_Atividades_de_Extens_o.pdf
(copie e link acima e cole no navegador)

ESTATUTO REFERENCIAL

Esse documento é um estatuto base que servirá de referência para todas as Ligas Acadêmicas da Universidade Federal de Sergipe. Todos os pontos que são obrigatórios pela legislação vigente estão dispostos nesse estatuto, além de outros pontos que são de suma importância para o bom funcionamento da Liga Acadêmica.

Link: <http://proex.ufs.br/pagina/21714-liga-academica>
(copie e link acima e cole no navegador)

TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SEM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS e PATRIMONIAIS

Esse documento é para as ligas que não se propuserem a realizar de cobrança de taxas, recebimento de doação financeira e aquisição de patrimônio e assim não emitirão CPNJ.

O documento deve ser assinado pela presidência da liga com firma reconhecida em cartório.

Link: http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/9253/TERMO_DE_COMPROMISSO_Ligas_AGO2020.docx
(copie e link acima e cole no navegador)

MODELO DE ATA

Link: http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/9254/MODELO_DE_ATA_-_Ligas_Acad_micas_AGO2020.docx
(copie e link acima e cole no navegador)

